

1

PROJETO DE LEI Nº 7/69

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OURO PRÊTO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art-1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OURO PRÊTO, órgão classista, com sede em prédio próprio à Rua São José nº 132 e foro na Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, **criada em 1933.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1969.

*Inc' Vieira de Azevedo*  
*José Feliciano Rodighiero*  
*Luiz de Aguiar*  
*José Viki*  
*Yezigoldo de Azevedo*

A Comissão de Justiça

Em, 26/4/69  
Presidente *[assinatura]*

APROVADO em Primeira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 26 de 4 de 19 69  
Presidente *[assinatura]*

APROVADO em Segunda discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 30 de 4 de 19 69  
Presidente *[assinatura]*



(2)

Exmo. S<sup>o</sup> PROJETO DE LEI Nº 7/69

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OURO PRÊTO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art-1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OURO PRÊTO, órgão classista, com sede em prédio próprio à Rua São José nº 132 e foro na Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, criada em 1933

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1969.

Américo de Carvalho  
José Feliciano Rodin  
Luomir B. Guimarães  
Teodoro F. S.  
Yonivaldo de Almeida



3

PROJETO DE LEI Nº 7/69

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OURO PRÊTO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art-1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OURO PRÊTO, órgão classista, com sede em prédio próprio à Rua São José nº 132 e foro na Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, criada em 1933

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1969.

---

---

---

---



(4)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Ao encaminhar aos Nobres Vereadores à Câmara Municipal de Ouro Preto, o projeto de Lei que declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Comercial de Ouro Preto, têm-se em vista, proporcionar àquela órgão Classista orepretano, a entrega de um laurel, para integrar em sua fôlha de serviços em prol de nessa comunidade.

Excusado seria Sr. Presidente e Srs. Vereadores enumerar aqui, os relevantes serviços prestados pela Entidade Classista às demais Classes e Entidades estabelecidas em Ouro Preto, razões comprovadas e de conhecimento dos Poderes Executivos e Legislativo de Ouro Preto.

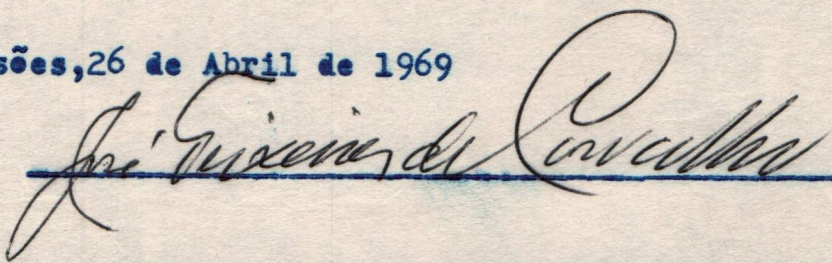
Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a Associação Comercial de Ouro Preto, foi criada no ano de 1933, época em que adquiriu personalidade jurídica e corpo de trabalho, pelo esforço constante dos homens que nos antecederam e em muito colaboraram com esta velha comunidade.

Acresce ainda Sr. Presidente e Srs. Vereadores, que em Ouro Preto ainda não existe outro local para as finalidades a que se presta a Associação, dela dependendo às demais co-irmãs para as suas reuniões deliberativas.

Os seus serviços, ora em ample desenvolvimento da sua infraestrutura, visa se estender em benefício da coletividade concentrada no município inteiro, sem finalidades lucrativas e, destituído de qualquer secundário interesse que não o de se debater pela nessa Ouro Preto.

Pelo exposto, pelo que é público e notório, pelo merecimento e para premiar os feitos meritórios daquela Casa, segue anexo e incluse projeto de lei, que deverá ter a acolhida e aplausos da Egrégia Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1969

  
\_\_\_\_\_





5

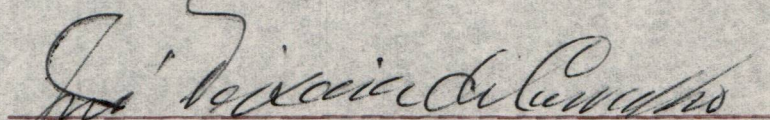
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

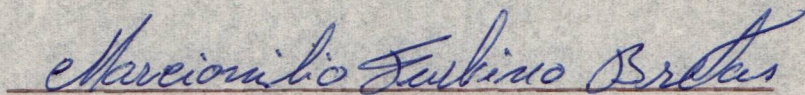
PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 7/69, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação Comercial de Ouro Preto, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

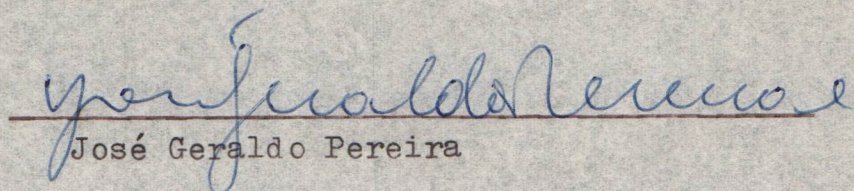
Sala das Comissões, 30 de abril de 1969



José Teixeira de Carvalho



Marcionilio Furbino Brêtas



José Geraldo Pereira





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

6

XXXXXX

Em 2 / V / 1.969

Autógrafo de Lei nº 7/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógráfo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de Lei nº 7/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comercial de Ouro Prêto, órgão classista, com sede em prédio próprio à Rua São José nº 132 e fóro na Comarca de Ouro Prêto, Estado de Minas Gerais, criada em 1933.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 2 de Maio de 1969.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2 de maio de 1969

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



Dispõe sobre Utilidade Pública.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comercial de Ouro Preto, órgão classista, com sede em prédio próprio á rua S. José, n.132, e fóro na Comarca de Ouro Preto, estado de Minas Gerais, criada em 1933.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 6 de maio de 1969

Teival dos Santos  
Prefeito Municipal